

Decreto nº 238, de 12 de junho de 1975

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais e das outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato

Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, da Lei Estadual n. 3154, de 6 de janeiro de 1972.

Decreto:

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de junho de 1975, data em que se comemora o Dia do Padroeiro da cidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
Barra do Garças, 12 de junho de 1975

Waldon Varyão
Prefeito municipal.

Jaime Rifer
Secretário de Administração